



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PREVIG**



**PORTARIA N° 024/2016  
DE 24 DE MAIO DE 2016**

**“REFORMULAR, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO SOB O N° 001319/2012, A PORTARIA N° 012/2012 DO PREVIG, QUE FIXOU OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARLI CANDIDO DE OLIVEIRA SILVA.”**

**O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei n° 1.203 de 05 de janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo n° 001319/2012, a Portaria n° 012/2012 do PREVIG, que fixou os proventos da servidora, **MARLI CANDIDO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n° 4080112, cargo: Professor I, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 011/2012 e n° 023/2016 do PREVIG e de acordo com as informações do Processo PMIG n°. 001319/2012, em R\$ 1.590,32 (mil quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos), conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Salário Base	art. 40, §5° da CRFB/88 c/c art. 6° da EC n° 41/03 c/c art. 15, I, alínea “a” da Lei Municipal n° 760/2007	R\$ 1.458,98
Anuênio SPA 4%	Lei Complementar n° 009/1992 alterada pela Lei Complementar 042/2005	R\$ 58,36
Acesso 5%	Art. 27 da Lei Complementar n° 0008/1998 c/c art. 40 da Lei Complementar n° 0009/1998	R\$ 72,98
Total		R\$ 1.590,32

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguaba Grande, 24 de maio de 2016.

**ALLAN SIMONACI**  
- PRESIDENTE -